



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
12 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.763

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS SIMPLES | 4 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 5 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 7 |
| DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 10 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS | 11 |
| LICITAÇÕES | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 12 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 13 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 13 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 13 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 13 |
| CONTRATOS | 14 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 14 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 19 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 21 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 21 |
| EDITAIS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 23 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 38.422 de 11 de abril de 2024**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.422/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 520002-SEMPRE | 08.122.0014.250119 | 3.3.50.43 | 1.500.1 | 990.000,00 | | |
| | 08.122.0014.250119 | 4.4.50.42 | 1.500.1 | 10.000,00 | | |
| | 08.306.0003.205800 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 1.000.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | |

DECRETO Nº 38.423 de 11 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.423/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 270002-SEFAZ | 04.122.0013.110300 | 4.4.90.14 | 1.500.1 | 100.000,00 | | |
| | 04.122.0013.110300 | 4.4.90.33 | 1.500.1 | 260.000,00 | | |
| | 04.122.0013.110300 | 4.4.90.40 | 1.500.1 | | 360.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 360.000,00 | 360.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 360.000,00 | 360.000,00 | |

DECRETO Nº 38.424 de 11 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.424/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 441010-FME | 12.361.0001.113300 | 4.4.90.51 | 1.500.1 | 25.000.000,00 | | |
| | 12.361.0001.126000 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | 3.000.000,00 | | |
| | 12.361.0014.233300 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 8.000.000,00 | | |
| | 12.365.0001.112000 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 7.000.000,00 | | |
| | 12.365.0001.112100 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 2.000.000,00 | | |
| | 12.361.0014.250600 | 3.1.90.04 | 1.500.1 | | 20.000.000,00 | |
| | 12.361.0014.250600 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 15.000.000,00 | |
| | 12.365.0014.250500 | 3.1.90.04 | 1.500.1 | | 5.000.000,00 | |
| | 12.365.0014.250500 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 5.000.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | |

DECRETO Nº 38.425 de 11 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de

12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.425/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|----------------------|----------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FORTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 441010-FME | 12.361.0014.250600 | 3.1.90.11 | 1.541.3 | 37.000.000,00 | |
| | 12.365.0014.250500 | 3.1.90.11 | 1.541.3 | 5.000.000,00 | |
| | 12.365.0014.250700 | 3.1.90.11 | 1.541.3 | 3.000.000,00 | |
| | 12.361.0001.113500 | 3.3.90.39 | 1.541.3 | | 10.000.000,00 |
| | 12.365.0001.113400 | 3.3.90.39 | 1.541.3 | | 15.000.000,00 |
| | 12.365.0001.212200 | 3.3.50.43 | 1.541.3 | | 10.000.000,00 |
| | 12.365.0001.212300 | 3.3.50.43 | 1.541.3 | | 10.000.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 |

DECRETO Nº 38.426 de 12 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.426/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|-----------------|-----------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FORTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 240002-CASA CIVIL | 04.122.0014.250100 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 5.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | | 5.000,00 |
| 567002-DESAL | 22.122.0014.250104 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | 5.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 5.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |

DECRETO Nº 38.427 de 12 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.427/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FORTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 570002-SECOM | 24.122.0014.250112 | 3.3.90.39 | 1.501.1 | 6.000.000,00 | |
| | 24.131.0012.201800 | 3.3.90.39 | 1.501.1 | | 6.000.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |

DECRETO Nº 38.428 de 12 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.428/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------------|---------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FORTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 540002-SECULT | 23.695.0006.126700 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 6.300.000,00 | | |
| | SUB-TOTAL | | | 6.300.000,00 | | |
| 610002-SEINFRA | 15.451.0009.121900 | 3.3.90.35 | 1.500.1 | | 481.000,00 | |
| | 15.451.0009.121900 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | | 1.300.000,00 | |
| | 15.451.0009.121900 | 3.3.90.48 | 1.500.1 | | 119.000,00 | |
| | 15.451.0009.121900 | 3.3.90.93 | 1.500.1 | | 900.000,00 | |
| | 15.451.0009.121900 | 4.4.90.91 | 1.500.1 | | 1.400.000,00 | |
| | 15.451.0009.121900 | 4.4.90.93 | 1.500.1 | | 2.100.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 6.300.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | |

DECRETO Nº 38.429 de 12 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.061.000,00 (Cinco milhões, sessenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.429/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------------|---------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FORTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 210002-SEGOV | 04.122.0014.250127 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 5.061.000,00 | | |
| | SUB-TOTAL | | | 5.061.000,00 | | |
| 610002-SEINFRA | 15.451.0009.121900 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 2.500.000,00 | |
| | 15.451.0009.121900 | 3.3.90.48 | 1.500.1 | | 2.561.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 5.061.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | 5.061.000,00 | 5.061.000,00 | |

DECRETOS SIMPLES

Decretos de 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IVNA DUTRA CAVALCANTE ALELUIA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão Gestor de Processos, Grau 54, da Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência – Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JANE AZEVEDO NEVES**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Lealdina Barros – Tipo A3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LARA SÃO PEDRO CALDAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MAIARA MALTEZ SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/04/2024, **TALINE EVELLE SOUZA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Estudos e Pesquisas – Diretoria de Planejamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VANESSA ARAÚJO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/04/2024, **WALTER SOUZA PEIXOTO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2024, **ANA PAULA BARBOSA ASSIS**, do cargo em comissão Gestor de Processos, da Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência – Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA DOS ANJOS NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 216577/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/11/2023, a servidora **CAROLINE DE BRITO FELICIANO**, matrícula 3125541, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 19966/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/02/2024, a servidora **MICHELLE SANTOS SOTERO**, matrícula 3123004, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, código 280012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2024.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM / SEMPRE Nº 03 / 2024

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 202 da Lei Complementar nº. 01/1991:

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2024, o prazo do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEMPRE/GAB nº 205747/2023**, em desfavor do servidor de matrícula nº 3026750, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, instituído mediante Portaria Conjunta CGM/SEMPRE nº 01/2023, de 13/12/2023, publicada no DOM nº 8.680 de 14/12/2023, com prazo prorrogado pela Portaria Conjunta CGM/FCM nº 01/2024, de 05/02/2024, publicada no DOM nº 8.718 de 06/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de abril de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

PORTARIA CONJUNTA CGM / SEMPRE Nº 04 / 2024

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 202 da Lei Complementar nº. 01/1991:

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2024, o prazo do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEMPRE/GAB nº 206960/2023**, em desfavor do servidor de matrícula nº 3016322, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, instituído mediante Portaria Conjunta CGM/SEMPRE nº 02/2023, de 13/12/2023, publicada no DOM nº 8.680 de 14/12/2023, com prazo prorrogado pela Portaria Conjunta CGM/FCM nº 02/2024, de 05/02/2024, publicada no DOM nº 8.718 de 06/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de abril de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|--------------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | RIPEM - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI |
| REQUERENTE | RIPEM - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI |
| REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A) | MARCELO NEESER NOGUEIRA (OAB/BA 9.398) E IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) |
| PROCESSO | 21059.2022 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA | CHEFE DO SEJUL |
| E M E N T A | PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. PETIÇÃO RECEBIDA COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO INADMITIDO E, NO MÉRITO, INDEFERIDO. TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. BASE LEGAL: ARTS. 297-F E 289, §2º DO CTRMS; ART. 309, §3º DO CTRMS C/C ART. 6º DO RICMT. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|---------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP |
| REQUERENTE | SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP |
| RESPONSÁVEL LEGAL | OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA - OAB/BA Nº 16.356 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 408258-3 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 03.624.498/0001-51 |
| PROCESSO Nº. | 5341/2022 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2022 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADORA | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 29.779.060,51, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|---------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | WALTER MELO NASCIMENTO JUNIOR |
| REQUERENTE | O MESMO |
| CPF O CONTRIBUINTE | 342.208.365-00 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 353.601-7 |
| PROCESSO Nº. | 906268/2023 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2023 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS |
| E M E N T A | IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 1.175.12, POIS O REAJUSTE (FATOR 1,059) APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 9655/2022. 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2022 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2023, DEU-SE POR CONTA DO ERRO IDENTIFICADO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME DEMONSTRADO NA PLANILHA DE CÁLCULO E PARECER DO SETOR RESPONSÁVEL, ANEXOS AO PROCESSO. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|---------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| REQUERENTE | DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273947-0 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 13.927.629/0001-23 |
| PROCESSO Nº. | 907023/2023 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2023 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |

| | |
|---------------|--|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2023 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, NO VALOR DE R\$ 1.618,57. O IMÓVEL ENCONTRA-SE CONTEMPLADO COM O FATOR DE AJUSTE DE VALOR VENAL DE 0,20 (ZERO VÍRGULA, VINTE CENTÉSIMOS), O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DO VALOR VENAL EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO), CONFORME CONSTA DA REFERIDA NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, CONSEQUENTEMENTE DO VALOR DO IPTU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|---------------|--|

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP |
| REQUERENTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 412568-1 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 07.664.655/0001-03 |
| PROCESSO N° | 908137/2023 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2023 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 503.578,11, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP |
| REQUERENTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521539-0 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 07.664.655/0001-03 |
| PROCESSO N° | 908404/2023 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2023 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 322.207,55, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|----------------------|---|
| REQUERENTE | CONSTRUTORA VOLGUE |
| REPRESENTANTE LEGAL | LEONARDO MAGALHÃES VILAS BOAS NETO |
| INSCRIÇÃO CGA | 302.905/001-46 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 00.991.667/0001-01 |
| PROCESSO N° | 933520/2023 |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 880130.2023 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADORA | IVANA BARROS PAIXÃO |
| EMENTA | ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NFS-E COM DADOS INEXATOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENQUADRADOS NO SUBITEM 7.10 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006-CTRMS. INCIDÊNCIA DO ISS. CONFIGURADA INFRAÇÃO AO § 5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.421/2013. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI 9.601/2021, POR SER A MAIS BENÉFICA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|---------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MARISA FERNANDES DE ALMEIDA NERI |
| CPF/CNP CONTRIBUINTE | 281.831.425-91 |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 67.526-1 |
| PROCESSO N° | 9901533/2023 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU 2023 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A) | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS |
| EMENTA | IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F,II, DA LEI 7.186/06. CONTRIBUINTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 2) NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 297-F, III, DA LEI 7.186/06. ISSO PORQUE, O PEDIDO NÃO OBSERVOU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I E SUAS ALÍNEAS, BEM COMO O INCISO XV), PORTANTO, PLEITO DENEGADO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM BASE NO § 3º DO ART 5º, DA IN 019/2019. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| | |
|------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| REQUERENTE/ REPRESENTANTE | O MESMO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273.964-0 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 13.927.629/0001-23 |
| PROCESSO N° | 907.030/2023 |
| NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2023 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |



| | |
|---------------|--|
| EMENTA | <p>IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DELANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023. ASSUNTOS : QUESTÕES LEGAIS - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO, ABAIXO DESCRITOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DO IPTU E DA TRSD 2023. (I) COM RELAÇÃO AO IPTU - ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO ART. 5º DA LEI 8.723/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 9.434/2018, REGULAMENTADO PELO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.100/2017, ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 29.900/2018, 30.094/2018 E 31.437/2019. (II) COM RELAÇÃO A TRSD, A MESMA TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ETC, ART. 160, §2º E INCIDE EM UNIDADES EDIFICADAS OU NÃO, ART. 162, I, TODOS DA LEI 7.186/2006 E O SEU AUMENTO PARA 2023 SE DEU ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021. (III) POR OUTRO LADO, COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVISTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2023, NO VALOR DE R\$ 74.552,40, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DERS 1.086,26 = (827,33 IPTU + 258,93 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p> |
|---------------|--|

Salvador, 11 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

| | |
|------------------------------|---|
| RECORRENTE: | HORUS SALVADOR S/A |
| RECORRIDO: | FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL |
| PROCESSO Nº: | 1799/2022 |
| NFL Nº: | 28.2022 |
| TRIBUTO: | ISS |
| ADVOGADO(S): | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E MARÍLIA MENEZES ANDRADE (OAB/RJ Nº 199.027).) |
| DESPACHO DENEGATÓRIO: | DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O §1º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO, ANALISADO E REJEITADO. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

| | |
|------------------------------|---|
| RECORRENTE: | HORUS SALVADOR S/A |
| RECORRIDO: | FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL |
| PROCESSO Nº: | 1798/2022 |
| AI Nº: | 880029.2022 |
| TRIBUTO: | ISS |
| ADVOGADO(S): | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E MARÍLIA MENEZES ANDRADE (OAB/RJ Nº 199.027).) |
| DESPACHO DENEGATÓRIO: | DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O §1º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO, ANALISADO E REJEITADO. |

Salvador, 11 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|------------------|-------|----------------------------------|-------|
| 197925/2022 | SMS | FERNANDO FABIO BORGES FERREIRA | 2.270 |
| 182972/2023 | SMS | MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA | 2.370 |

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|------------------|-------|----------------------------|
| 244215/2023 | SMS | JOVELINA CELESTINA SOUZA |
| 228447/2023 | SMS | AIRAM BOMFIM CUNHA DE LIMA |
| 133906/2022 | SMED | EDILSON SANTOS DE CARVALHO |

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|------------------|-------|------------------------------|
| 107799/2023 | SMS | LILIAN PEREIRA DA CRUZ SILVA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 76/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.715, de 01 de fevereiro de 2024, referente à fixação de renda da segurada **VERA LUCIA DE ASSIS SILVA**.

Onde se lê: "... em R\$ 2.711,10 (dois mil, setecentos e onze reais e dez centavos) ...".

Leia-se: "... em R\$ 2.720,58 (dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) ...".

Onde se lê: "... Grat. Função Confiança GRAU 61 (28,63%) R\$ 92,60 ...".

Leia-se: "... Grat. Função Confiança GRAU 61 (28,63%) R\$ 102,08 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 454/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação da carga horária da licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica abaixo relacionada.

A vigência da licença será a mesma determinada no ato normativo através do qual a servidora obteve o deferimento da licença para aprimoramento profissional.

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|-----------|--------------------------|-----------|
| 1370/2024 | ISLANA DE OLIVEIRA SILVA | 3113847 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 457/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conferido pelo disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Decreto Municipal nº 37.725 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para adotar procedimentos necessários para cancelamento dos Restos a Pagar.

Art. 2º Compete a Comissão:

- Requisitar e analisar documentos e relatórios;
- Notificar os responsáveis para prestar esclarecimentos;
- Instaurar Processo Administrativo;

IV. Notificar credores acerca dos débitos a serem cancelados mediante AR e publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa;
V. Elaborar Relatório Final;

VI. Encaminhar o relatório final para ratificação da Procuradoria do Município e da Autoridade Competente.

Parágrafo Único Fica a Comissão autorizada a realizar quaisquer atividades não previstas neste artigo desde que compatíveis com a finalidade da presente portaria, bem como, com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º supra, será composta pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

TITULARES

- a) Paulo Alves Freire, matrícula: 3162247, que a presidirá;
b) Antônio Carlos Santana Filho, matrícula:3158393;
c) Jailma Batista da Silva, matrícula 3091819;
d) Charles Michael de Araújo, matrícula 3095365.

SUPLENTES

- a) Licia Maria Couto Morais de Oliveira, matrícula: 313368;
b) Luís Alberto da Silva Santos, matrícula:3166151;
c) Adelaide Xavier de Jesus, matrícula 3026970;
d) Cintia Cerqueira de Almeida, matrícula 3091608.

Art. 4º A Comissão ora designada terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação, para apresentação do Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 11 de abril de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 458/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | % |
|-------------|-------------------------------|-----------|-----|
| 226256/2023 | JOEDITE CONCEICAO DA SILVA | 3097748 | 7,5 |
| 213127/2023 | NATACHA MONTEIRO MARTINS | 3099757 | 7,5 |
| 239356/2023 | NEUZA DE SANTANA ARAGÃO FILHA | 3074787 | 7,5 |
| 209543/2023 | VIVIANE MENEZES BRANDÃO | 3116181 | 7,5 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 459/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 454/2024, publicada no DOM nº 8.762, de 11/04/2024, fl. 06, a dispensa de Antonio Carlos Reis.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 390/2024

Na Portaria nº 390/2024 de 25/03/2024, publicado no DOM de 26/03/2024, referente à designação para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor,

ONDE SE LÊ:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora ERICA VIVIANE MATOS DO VALLE, matrícula nº 3124602,

LEIA-SE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, o servidor JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 3074896,

ONDE SE LÊ:

durante o impedimento de seu titular JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 3074896,

LEIA-SE:

durante o impedimento de sua titular ERICA VIVIANE MATOS DO VALLE, matrícula nº 3124602,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DA SEMGE/PMS Nº 037/2023,

PROCESSO LICITATÓRIO SEMGE Nº 120624/2022

PROCESSO Nº: 63612/2024

EMPRESA: **SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME**

CNPJ: 22.526.850/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Comuns de Comunicação Visual e Sinalização, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal da Educação – SMED.

VALOR: R\$ 10.060.217,00 (Dez milhões, sessenta mil duzentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional Programática: 12.131.0001.202502;12.365.0014.233100;

12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.

Natureza de Despesa 33.90.39.

Fonte de Recurso: 1.500.1.2.541.3.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 32.913/2020

DATA DO ATO: 12 de abril de 2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de abril de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 161/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARLI DOS SANTOS BARROS, matrícula 3102911, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 3102924, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 162/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ISAQUE REIS DE JESUS, matrícula 3099553, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARIO JORGE DA SILVA DE JESUS, matrícula 3099559, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 170/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo nº 123/2018- GABP com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 02 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 171/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo nº 577/2018- GABP com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 02 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 172/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12317/2017- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 02 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 174/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12414/2017- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 02 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 175/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12520/2017- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 02 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS n.º 53819/2024

Ata de Registro de Preço n.º 23/2023- SES/MA

PR Administrativo: 241983/2022-SES/MA

Pregão Eletrônico: 003/2023 - CLS/SES

Empresa: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 56.014.475/0001-91

Objeto: Adesão a Ata para Aquisição de Bisturi elétrico microprocessado- potência 400w, conforme ata.

Subação: 250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS

232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde

215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor Global: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 24.900/2014

Data do Autorizo: 10/04/2024

Salvador, 11 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS n.º 65253/2024

Ata de Registro de Preço n.º 63/2023 - SEMGE

P R

Administrativo:

120624/2022

P r e g ã o

E l e t r ô n i c o :

037/2023

Empresa: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME

C.N.P.J.: 56.014.475/0001-9

Objeto: Adesão a Ata para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de Comunicação Visual e sinalização.

Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde

215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

115000 - Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

1.753.3.0.0.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Público

Valor Global: R\$ 6.222.000,00 (seis milhões duzentos e vinte e dois mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 24.900/2014

Data do Autorizo: 10/04/2024

Salvador, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 42/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal dos respectivos contratos:

| EMPRESA | CONTRATO | GESTOR | FISCAL |
|--|----------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 016/2023 | RAMON SETUBAL MORTEIRA - MAT. 3169614 | KARINE SANTOS DE ASSIS -MAT. 3169978 |
| TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 014/2024 | RAMON SETUBAL MORTEIRA - MAT. 3169614 | KARINE SANTOS DE ASSIS -MAT. 3169978 |
| GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA | 015/2024 | RAMON SETUBAL MORTEIRA - MAT. 3169614 | KARINE SANTOS DE ASSIS -MAT. 3169978 |

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 94/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 6/2024, que tem por objeto a implantação e execução das ações de Qualificação Social e Profissional in loco nos equipamentos públicos da SEMPRE.

| NOME | VÍNCULO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----------------------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO | SERVIDORA | 3079932 | PRESIDENTA |
| TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA | CARGO COMISSIONADO | 3167584 | MEMBRO TITULAR |
| IVANA RAMOS SOUZA | CARGO COMISSIONADO | 3165035 | MEMBRO TITULAR |
| LÊDA OLIVEIRA DE SOUZA | CARGO COMISSIONADO | 3164962 | MEMBRO SUPLENTE |
| GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS | CARGO COMISSIONADO | 3166802 | MEMBRO SUPLENTE |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|------------|-----------------------------------|------------|
| 65699/2024 | PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA | 3º |
| 69297/2024 | ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA | 4º |

Salvador, 11 de Abril de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 069/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art.15, I, a, do Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o seguinte Grupo de Trabalho, o qual terá por finalidade buscar e discutir melhorias relacionadas ao desempenho das atividades na área operacional da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial do Distrito Centro Histórico - CHS composto pelos seguintes servidores:

- a)BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA - matrícula 3101206
b)JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS - matrícula 3100600
c)ETENILSON BISPO DA SILVA - matrícula 3101121
d)DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR - matrícula 3101579
e)SAIANE CERQUEIRA SOUZA - matrícula 3168031
f)INGRIGID PAES CORREIA GOMES LAGO - matrícula 3165810

§ 1º O Grupo Operacional será presidido por BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA - matrícula 3101206, tendo como suplente JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS - matrícula 3100600.

§ 2º Os servidores integrantes do Grupo de trabalho somente estará a eles vinculados enquanto estiverem ocupando o respectivo grupo.

Art. 2º O Grupo estará subordinados diretamente à Coordenação de Operações de Proteção Patrimonial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA N.º 020/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado, desde 02/04/2024, o servidor ALAN JORGE MENESES SANTOS, matrícula 3093736, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 02 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 020/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem e de acordo com o que estabelece o Inciso V do Art.10 do Regimento Interno da SECIS, aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Geral da CODESAL, Sosthenes Tavares de Macedo Almeida, matrícula: 3138202, para assinar como Primeiro Ordenador de Despesas, Unidade Gestora: 430003 - DIRETORIA CODESAL, Notas de Empenho, Liquidações e Ordens Bancárias.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 11 de abril de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 042/2024- PROC: 250605/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO ESPORTIVO - (COLETE ESPORTIVO)**, abertura no dia 16/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 16/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos que não houve alteração no edital.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 033/2024- PROC: 151115/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO ESPORTIVO - (UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL)**; abertura no dia 16/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 16/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos que não houve alteração no edital.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO Nº: 49427/2024

EMPRESA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

CNPJ: 14.583.041/0001-62

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 60.800 assinaturas digitais do Jornal Correio para professores e alunos pelo período de 01 (um) ano.

PARECER: PGMS às fls. 86/94, datado de 25/03/2024

AMPARO LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.888.768,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:12.361.0001.126000 e 12.361.0014.233300.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de abril de 2024

Salvador, 12 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Pregão Eletrônico - SMS nº 056/2024 Processo nº 241.945/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (AGULHA HIPODERMICA).

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|---------------|
| PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 01 | 24.400,00 |
| | 02 | 30.000,00 |
| | 03 | 30.000,00 |
| | 04 | 30.000,00 |
| | 05 | 30.000,00 |
| DNA MED BRASIL LTDA | | |
| TOTAL | | 144.400,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024

Salvador, 11 de abril de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 291/2023
Processo nº 2.038/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO UNIDADES DA REDE MUNICIPAL.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|---------------|
| HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENT | 01 | 3.253.350,00 |
| | 02 | 4.026.615,00 |
| | 03 | 3.421.800,00 |
| ATEND TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 04 | 3.536.999,00 |
| TOTAL | | 14.238.764,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024

Salvador, 11 de abril de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo Nº: 59085/2024
Parecer Nº: 040/2024
Data do Parecer Nº: 09/04/2024
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Fábio de Souza Cerqueira
CNPJ: 21.152.536/0001-00
Objeto: O objeto da presente contratação será da realização dos serviços de produção e coordenação executiva de 23 (vinte e três) ações socioculturais, dentro do Programa "Caminhos da Leitura", no período de abril a julho/2024.
Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: subação: 117900 - desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura; Fonte: 1.500.1 - Tesouro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data da Homologação: 11/04/2024
Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso III

Salvador, 11 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

Processo: nº 153405/2023
Inexigibilidade nº: 02/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua Luiz Regis Pacheco, Uruguai, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101985552, e projeto elétrico X-1114626 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R\$ 11.978,83 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).
Homologação: 19/09/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024

Processo: nº 162415/2023
Inexigibilidade nº: 03/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Viaduto Direcional,

Intervenção C, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101986370, e projeto elétrico X-1116463 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R\$ 203.075,56 (duzentos e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Homologação: 09/10/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

Processo: nº 174489/2023
Inexigibilidade nº: 04/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua Cardeal Jean, Praia Grande, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101999546, e projeto elétrico X-1119942, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R\$ 81.136,02 (oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos).
Homologação: 16/10/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024

Processo: nº 174521/2023
Inexigibilidade nº: 05/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede no Mané Dendê, Praia Grande, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101980192, e projeto elétrico X-1114966, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R\$ 76.029,18 (setenta e seis mil, vinte e nove reais e dezoito centavos).
Homologação: 16/10/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024

Processo: nº 174552/2023
Inexigibilidade nº: 06/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua L. M. Catharino, Fazenda Grande IV, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101998541, e projeto elétrico X-1120921, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R\$ 28.829,41 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).
Homologação: 16/10/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2024

Processo: nº 174564/2023
Inexigibilidade nº: 07/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a recomposição de alimentadores em rede subterrânea na Rua Conceição da Praia, Comércio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101995677, e projeto elétrico X-1121683, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R\$ 112.249,90 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Homologação: 16/10/2023.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024

Processo: nº 187696/2023
Inexigibilidade nº: 08/2024

Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Orla Pituauá, Av. Octavio Mangabeira, Patamares, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101979732, e projeto elétrico X-1117479, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 184.692,51 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Homologação: 16/10/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024

Processo: nº 223700/2023

Inexigibilidade nº 10/2024

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a extensão de rede para ligação provisória na Av. Octavio Mangabeira, Boca do Rio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9102023140, e projeto nº X-1128669 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 361.742,18 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Homologação: 29/12/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024

Processo: nº 8359/2023

Inexigibilidade nº 09/2024

Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Av. Antônio Carlos Magalhães, Salvador, referência - Bradesco, obra do BRT, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido nas Cartas nºs 9101882587, 9101863874 e 9101865831, e projetos elétricos X-1063107, X-1063116 e X-1063109 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 2.700.093,63 (dois milhões, setecentos mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Homologação: 24/03/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 28/2024

PROCESSO: 23550/2024

EMPRESA: PINHO ASSESSORIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 14.988.935/0001-32

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de software, com instalação, parametrização, treinamento e implantação, para o exercício contábil/fiscal de 2024, de sistema informatizado e integrado para atender as funções de contabilidade, estoque, almoxarifado e produtos acabados, patrimônio, gestão fiscal e financeira, com prestação continuada em manutenção e suporte telefônico e remoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 94/2024

VALOR TOTAL: R\$ 38.167,30 (trinta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e trinta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 11 de Abril de 2024

Salvador, 11 de Abril de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 29/2024

PROCESSO: 71215/2024

EMPRESA: ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A.

CNPJ: 15.426.874/0014-05

OBJETO: Aquisição de pneus novos para retroscavadeiras, de marca CATERPILLAR e RANDON.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 95/2024

VALOR TOTAL: R\$ 11.664,80 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 11 de Abril de 2024

Salvador, 11 de Abril de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 32/2023-Processo nº 245582/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Após análise e julgamento a Comissão decidiu habilitar as licitantes GEOHIDRO e CONCREMAT.

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro na Ata da Terceira Sessão Pública, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 32/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 11 de abril de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 29/2023-Processo nº 249177/2023-Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de Manutenção de Quadras e Campos no Município de Salvador/BA, subdivididos em 04 (quatro) Lotes, em diversos logradouros da Cidade, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LOTE 1 - Vencedor: CONSTRUTORA BSM LTDA, com valor K de 0,92, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 32.204.032,13 (trinta e dois milhões duzentos e quatro mil trinta e dois reais e treze centavos)

LOTE 2 - Vencedor: LIGA ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,94, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 32.905.830,93 (trinta e dois milhões novecentos e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos)

LOTE 3 - Vencedor: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com valor K de 0,92, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 32.456.191,73 (trinta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e um reais e setenta e três centavos)

LOTE 4 - Vencedor: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,97, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 34.754.678,05 (trinta e quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 11/04/2024

Fica, desde já, as licitantes vencedoras convocadas para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 11 de abril de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024005441
Processo nº 134862/2022
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Artigos de papel para higiene
Valor Total: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 11/04/2024

Salvador, 11 de abril de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Gerat do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2024

Objeto: Aquisição, via ATA de RP nº 012/2023 da SEMIT/PMS, de Solução de Hiperconvergência, baseada em Appliance segundo a definição da SNIA (Storage Networking Industry Association), incluindo Solução Hiperconvergente e Switch 48 portas 10G;
Processo Nº: 181.073/2023;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.;
CNPJ: 03.698.620/0005-68;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fontes: 2.754.1.1.1. - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Tesouro;
1.500.1.1.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
2.501.1.1.0. - Ex Anterior - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro;
Valor Global: R\$ 3.972.403,58 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos);
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;
Data da Assinatura: 04/03/2024;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Matteus Barreto Oliveira - Mat.3138650;
Rafael Laranjeira de Souza- Mat. 3152827.

Salvador, 11 de abril de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Green4T Soluções TI S.A.

JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
Green4T Soluções TI S.A.

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 007-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Consórcio Apoio Salvadorpar, composto pelas empresas: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, como líder, inscrita no CNPJ nº 22.111.570/0001-91, e VIANA CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 18.865.283/0001-08

Objeto: Contrato de prestação de serviço de apoio técnico especializado em áreas multidisciplinares, objetivando atender as necessidades da COMPANHIA.

Valor Total estimado: R\$ 20.480.000,00.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 02/04/2024

Salvador, 11 de abril de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2023
PROCESSO: 164253/2023
OBJETO: Registro de Preços de mat. alimentos - carne, linguiça e bacon
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 120/2024
CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| FCM |
| SMS |
| SPMJ |

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|-------------------------------------|----|----------------------|
| 1 | 200001232 | CHARQUE DIANTEIRO BOVINO | KG | 42,33 |
| 2 | 200006213 | BACON SUINO DEFUMADO | KG | 28,05 |
| 3 | 200006387 | FIGADO BOVINO CONGELADO | KG | 18,52 |
| 4 | 200007104 | CARNE BOVINA MOIDA | KG | 20,61 |
| 5 | 200007900 | CARNE BOVINA CHA DENTRO | KG | 34,29 |
| 6 | 200007901 | CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CONGELADA | KG | 30,09 |
| 7 | 200007902 | CARNE BOVINA CHUPA MOLHO | KG | 27,79 |
| 8 | 200008167 | CARNE BOVINA P/ BIFE | KG | 34,99 |
| 9 | 200008168 | CARNE PEITO FRANGO CONGELADA | KG | 17,73 |
| 10 | 200009569 | CARNE BOVINA CHA FORA | KG | 36,80 |
| 11 | 200011363 | LINGUIÇA SUINA TIPO CALABRESA 2,5KG | PC | 17,82 |
| 12 | 200014730 | LINGUIÇA TOSCANA | KG | 16,84 |

Salvador, 11 de abril de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2023
PROCESSO: 164253/2023
OBJETO: Registro de Preços de mat. alimentos - carne, linguiça e bacon
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 119/2024
CONTRATADO: JR DE JESUS ASSIS LTDA
CNPJ: 39.964.227/0001-92
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| FCM |
| SMS |
| SPMJ |

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS
JR DE JESUS ASSIS LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--------------------------|----|----------------------|
| 1 | 200001232 | CHARQUE DIANTEIRO BOVINO | KG | 42,33 |
| 2 | 200006213 | BACON SUINO DEFUMADO | KG | 28,05 |

por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MARIANO SERVIÇOS MEDICO LTDA**
CNPJ: 50.584.029/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Yuri Oliveira Mariano.

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO Nº 68480/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/03/2024 e término em 22/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 32.886.925/0001-78
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023

PROCESSO Nº 118866/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/03/2024 e término em 27/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **D.P.T.P SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 14.911.393/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Almeida de Andrade Tanner.

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2022

PROCESSO Nº 6074/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/03/2024 e término em 21/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JADJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.761.180/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2022

PROCESSO Nº 34674/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/03/2024 e término em 19/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDICLIN RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.476.038/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

PROCESSO Nº 103584/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/03/2024 e término em 19/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AGJPY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.213.267/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 42646/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/03/2024 e término em 22/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 34.716.473/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021

PROCESSO Nº 202887/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/03/2024 e término em 15/06/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.277.847/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 127536/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/03/2024 e término em 22/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CFIMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 33.867.113/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2020

PROCESSO Nº 48619/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/04/2024 e término em 04/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FRIJS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 36.895.619/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO Nº 48541/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/04/2024 e término em 29/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 32.807.006/0001-61

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 46834/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/03/2024 e término em 21/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDSERV - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 12.773.118/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 225/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 468/2023

PROCESSO: : 191264/2023 SMS

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GARROTE, BANDAGEM (CURATIVO) E FRASCO PARA URINA

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 225/2024

CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: : 26.537.107/0001-67

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO

PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 01 | 200004035 | GARROTE DESTACAVEL A CADA 45 CM LIVRE LATEX 25 TIRAS MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST/CRAL | RL | 11,20 |
| 02 | 200004902 | BANDAGEM P/ USO APOS COLETA 10 X 11CM MARCA/FABRICANTE: VACUPLAST/CRAL | UND | 0,04 |

Salvador, 11 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 227/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 468/2023

PROCESSO: : 191264/2023.1 SMS

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GARROTE, BANDAGEM (CURATIVO) E FRASCO PARA URINA

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 227/2024

CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: : 26.537.107/0001-67

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO

PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 01 | 200004035 | GARROTE DESTACAVEL A CADA 45 CM LIVRE LATEX 25 TIRAS MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST/CRAL | RL | 11,20 |
| 02 | 200004902 | BANDAGEM P/ USO APOS COLETA 10 X 11CM MARCA/FABRICANTE: VACUPLAST/CRAL | UND | 0,04 |

Salvador, 11 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 258/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 058/2024

PROCESSO: : 232484/2023 SMS

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (CADERNETA DE VACINAÇÃO E CARTÃO "VOCÊ FOI VACINADO")

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 258/2024

CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

CNPJ: : 66.605.734/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUIZ CESAR AFFONSO ALVES

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01 | 200014606 | CARTAO CADERNETA VACINAÇÃO APERGAMINHADO 150G 19 X 15CM MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA / O PRÓPRIO LICITANTE | UND | 0,076 |

Salvador, 11 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 260/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 058/2024

PROCESSO: : 232484/2023.1 SMS

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (CADERNETA DE VACINAÇÃO E CARTÃO "VOCÊ FOI VACINADO")

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 260/2024

CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

CNPJ: : 66.605.734/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUIZ CESAR AFFONSO ALVES

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01 | 200014606 | CARTAO CADERNETA VACINAÇÃO APERGAMINHADO 150G 19 X 15CM MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA / O PRÓPRIO LICITANTE | UND | 0,076 |

Salvador, 11 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 263/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 503/2023

PROCESSO: 179710/2023 SMS

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 263/2024

CONTRATADA: AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA

CNPJ: : 24.905.567/0001-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUIZ AUGUSTO PERDÃO TEIXEIRA

AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 01 | 100004133 | OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRECTO MARCA/FABRICANTE: EYETEC MODELO OBI X/EYETEC | UND | 8000,00 |

Salvador, 11 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2024

OBJETO: Para a inclusão do elemento de despesa 44.50.42 no Contrato abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

| CONVENIO | EMPRESA | ELEMENTO |
|----------|--|----------|
| 071/2024 | OBRAS SOCIAS MISSIONARIOS DA COMPAIXAO DE NOSSA SENHORA DO MORTE CARMELO | 44.50.42 |



AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
ASSINATURA: **ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 11 de Abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 129714/2022
AFM Nº: 4125/2024 - R\$ 141.400,00- DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0015-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 51996/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO
PROCESSO: 151739/2023
AFM Nº: 4169/2024 - R\$ 1.006,78 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52761/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 124478/2023
AFM Nº: 4568/2024 - R\$ 94,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 156136/2023
AFM Nº: 4580/2024 - R\$ 1.016,14 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 159762/2023
AFM Nº: 4581/2024 - R\$ 156,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 159762/2023
AFM Nº: 4582/2024 - R\$ 111,72 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 58706/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal- Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 10 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 266/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.757 de 04 de abril de 2024, pág. 30
PROCESSO Nº 179710/2023

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|----|-----------|---|-----|----------|
| 01 | 100006298 | TONOMETRO SOPRO C/ PAQUIMETRIA C/ MESA MARCA/FABRICANTE: HUVITZ/APRAMED | UND | 60626,00 |
|----|-----------|---|-----|----------|

LEIA-SE:

| | | | | |
|----|-----------|---|-----|----------|
| 01 | 100006298 | TONOMETRO SOPRO C/ PAQUIMETRIA C/ MESA MARCA/FABRICANTE: HUVITZ/APRAMED | UND | 60625,00 |
|----|-----------|---|-----|----------|

Salvador, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 269/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.757 de 04 de abril de 2024, pág. 30
PROCESSO Nº 179710/2023.1

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|----|-----------|---|-----|----------|
| 01 | 100006298 | TONOMETRO SOPRO C/ PAQUIMETRIA C/ MESA MARCA/FABRICANTE: HUVITZ/APRAMED | UND | 60626,00 |
|----|-----------|---|-----|----------|

LEIA-SE:

| | | | | |
|----|-----------|---|-----|----------|
| 01 | 100006298 | TONOMETRO SOPRO C/ PAQUIMETRIA C/ MESA MARCA/FABRICANTE: HUVITZ/APRAMED | UND | 60625,00 |
|----|-----------|---|-----|----------|

Salvador, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005197
PROCESSO SEMGE Nº: 135662/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO SACO PLÁSTICO
VALOR TOTAL: R\$ 18.222,10
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 67399/2024

Salvador, 11 de abril de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2024

PROCESSO: Nº 65256/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do órgão público responsável pela gestão Contrato nº 017/2024, firmado em 20/03/2024, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE e a APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA - CNPJ: 05.969.071/0001-10.
DA ALTERAÇÃO: Fica transferida a gestão do Contrato 017/2024 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.
AMPARO LEGAL: artigo 65, inciso I da Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 23.853 de 02 de abril de 2013, c/c com o Decreto Municipal nº 35.065/2021 de 29 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024005315
PROCESSO Nº: 206665/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000087
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: CAMISA
VALOR: R\$ 3.941,00 (três mil e novecentos e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024005318
PROCESSO Nº: 153919/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000248
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.847.317/0001-91

OBJETO: MASSA DE MACARRAO
VALOR: R\$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024005319
PROCESSO N.º: 163720/23
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000088
CONTRATADA: FBM COMERCIO E SAVICOS LTDA
CNPJ: 49.750.113/0001-01
OBJETO: PROTEINA SOJA
VALOR: R\$ 111,45 (cento e onze reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024005329
PROCESSO N.º: 162169/2023
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000112
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: GARRAFA TERMICA
VALOR: R\$1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903019 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024005327
PROCESSO N.º: 135921/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000081
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL HIGIENICO
VALOR: R\$ 3.408,00 (três mil e quatrocentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024005324
PROCESSO N.º: 163332/2023
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000315
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: PROTEINA
VALOR: R\$1.719,00 (mil e setecentos e dezenove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

No resumo do Contrato n.º 041/2023, publicado no DOM de 14 de março de 2024, edição de n.º 8.742,

ONDE SE LÊ: "A prorrogação do prazo de vigência do contrato 041/2024 por 01 (um) mês, passando o prazo final de vigência de 12/03/2024 para 12/04/2024..."

LEIA-SE: "A prorrogação do prazo de vigência do contrato 041/2023 por 02 (dois) meses, passando o prazo final de vigência de 12/03/2024 para 12/05/2024..."

Salvador, 11 de abril de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/537
Processo: 117028/2023
Contratada: Samuel Padovam
CNPJ: 05.808.628/0001-31
Pregão Eletrônico: 103/2023
Objeto: Aquisição de Purificador de água
Valor total: 1.327,56 (Mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 11 de abril de 2024

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 966/2024

PROCESSO N.º 73780/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 855/2024

CNPJ: 11.021.315/0001-31.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA**, que tem a exclusividade da atração artística "Só Samba de Roda", para se apresentar no dia 14 de abril de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 967/2024

PROCESSO N.º 73949/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 856/2024

CNPJ: 11.021.315/0001-31.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA**, que tem a exclusividade da atração artística "Dado Brazzawilly", para se apresentar no dia 14 de abril de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 968/2024

PROCESSO N.º 73971/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 857/2024

CNPJ: 40.471.745/0001-53.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALEXANDRO ACIOLE SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEXANDRO ACIOLE SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística "Samba D'Mará", para se apresentar no dia 14 de abril de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas

Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALEXANDRO ACIOLE SILVA.

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 969/2024
PROCESSO Nº 73997/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 858/2024
CNPJ: 13.769.959/0001-38.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Capitão Axé", para se apresentar no dia 13 de abril de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 970/2024
PROCESSO Nº 74491/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 859/2024
CNPJ: 19.778.340/0001-76.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Manah Brasil", para se apresentar no dia 13 de abril de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 694/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.36.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Diggo" para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Palco Castro Alves e no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), por cada apresentação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Diggo" para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 727/2024, publicado no DOM nº 8.723, de 16 de fevereiro de 2024, pg.23.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024004472

Processo Licitatório: 123347/2023

Termo de Compromisso Nº 2023000240

Contratada: FBM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 49.750.113/0001-01

Objeto: aquisição de caixa arquivo plastico ondulada vermelha.

Valor Total: 1.552,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

Nota de Empenho: 2024/000269

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024005015

Processo Licitatório: 84702/2023

Termo de Compromisso Nº 2023000246

Contratada: AIR CPMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

Objeto: aquisição de pasta cartolina plastificada abas elásticas 235x 350mm.

Valor Total: 88,00 (Oitenta e Oito Reais)

Nota de Empenho: 2024/000285

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 11 de Abril de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024005050

Processo Licitatório: 157960/2023

Termo de Compromisso Nº 2024000079

Contratada: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ: 36.781.336/0001-86

Objeto: Aquisição de pano limpeza p/ chao tipo saco 540x 800mm.

Valor Total: 310,50 (Trezentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)

Nota de Empenho: 2024/000288

Dotação Orçamentaria: -250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024005046

Processo Licitatório: 157960/2023

Termo de Compromisso Nº 2024000079

Contratada: ASA COMERCIO E SERVICOS INTREGADOS LTDA

CNPJ: 36.781.336/0001-86

Objeto: Aquisição de pano de limpeza para copa em algodão 400x 700mm.

Valor Total: 66,30 (Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Nota de Empenho: 2024/000287

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 11 de Abril de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

RESUMO TERMO DE TRANSAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0001-49

CONTRATADA: NOVA LAPA EMPREENDIMENTOS SPE S/A

CNPJ: 21.590.958/0001-50

PROCESSO Nº: 24582/2020/SEDUR

OBJETO: Formalização de instrumento de transação administrativa e de aditivo ao Contrato de

Concessão nº 001/2015, com o estabelecimento de obrigações remanescentes, ancorado no

Processo Administrativo de nº 24582/2020/SEDUR e seus apensos/anexos.

AMPARO LEGAL: Art. 52, XXVI, da Lei Orgânica do Município; art. 15, da Lei Municipal nº 8.545/2014;

arts. 3º, § 2º e 3º, e 174 do CPC; art. 23, XV, Lei nº 8.987/1995; art. 26, da LINDB; Cláusulas 37.1, 32.3

e 32.4 do Contrato de Concessão nº 001/2015.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

ASSINAM: BRUNO SOARES REIS e FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE
ZILNEY SANTA BARBARA CAMPELLO e CESAMIRANDO FERREIRA SILVA
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 036/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 47.569.479/0001-45
PROCESSO Nº: 53671/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais diversos para higienização e limpeza

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 49.960,90 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
PARECER Nº: 71/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: GK Comércio e Distribuição de Materiais de Higiene e Limpeza Ltda.
- Liziany Luciana Andrade Carmo

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 037/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: HD MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 52.328.615/0001-45
PROCESSO Nº: 50165/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de chapas SAC A242 ou similar.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 1.192.000,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
PARECER Nº: 92/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: HD Materiais Industriais Ltda.
- Advanil Rodrigues

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 039/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: R & S COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 43.541.855/0001-32
PROCESSO Nº: 63408/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de máquina inversora MIG/MAG completa, com alimentador de arame e tocha para soldagem MIG, com cabo de 5 metros, e com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
PARECER Nº: 80/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: R & S Comércio, locação e manutenção de ferragens e ferramentas Ltda.
- Rodrigo Souza Santana

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 038/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GILENO CERQUEIRA DA SILVA
CNPJ: 42.311.968/0001-89
PROCESSO Nº: 66744/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de serviços comuns de engenharia de topografia, com locação e acompanhamento de obras, levantamentos planimétricos, altimétricos e/ou planialtimétricos, cadastramentos georreferenciados e acompanhamentos topográfico para elaboração de diversos projetos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100700- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
PARECER Nº: 78/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Gileno Cerqueira da Silva
- Gileno Cerqueira da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM nº 8.760 de 09/04/2024

Republishado por ter saído com incorreção

No DOM nº 8.750 do dia 26 de março 2024, referente ao EDITAL Nº 01/2024- EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Onde se lê:

2. DA ENTREGA E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)

2.1 O(s) certificado(s) de conclusão e aproveitamento do(s) curso(s) realizado(s) deverá(ão) ser inserido(s) pelo servidor no site do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD (<http://avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br>), na página de consulta da avaliação de desempenho, no período de 26/03/2024, a partir das 10h, a 04/04/2023, até às 23h59.

2.1.1 O(s) certificado(s) deverão ser inseridos (frente e verso) no SAD via upload (arquivo no formato PDF ou TIF, no tamanho máximo de 2MB).

2.1.2 Após a inserção, o sistema gerará um comprovante de que o servidor submeteu o(s) arquivo(s).

2.1.2.1 É dever do servidor manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da inserção do(s) certificado(s).

2.1.2.2 Certificado(s) que não atendam ao Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023, implicarão na não validação da documentação pela chefia imediata.

2.2 À chefia imediata caberá a análise do(s) certificado(s) apresentado na tela da avaliação de desempenho do servidor e a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 05/04/2024, a partir das 10h, a 30/04/2024, até às 23h59.

2.2.1 O processo de validação consiste na verificação do(s) certificado(s) pela chefia se o servidor realizou o(s) curso(s) correspondente(s) ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, na plataforma da Escola Virtual de Governo, com data de conclusão até o dia 17 de março de 2024, devendo o(s) respectivo(s) certificado(s) serem emitidos até 19 de março de 2024.

Leia-se:

2. DA ENTREGA E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)

2.1 O(s) certificado(s) de conclusão e aproveitamento do(s) curso(s) realizado(s) deverá(ão)

ser inserido(s) pelo servidor no site do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD (<http://avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br>), na página de consulta da avaliação de desempenho, clicando na área do servidor destinada à submissão de certificados e realizando o login com seu CPF e matrícula, no período de 26/03/2024, a partir das 10h, a 26/04/2024, até às 23h59.

2.1.1 Excepcionalmente, até às 23h59 do dia 26/04/2024, será permitido ao servidor conferir e/ou corrigir o(s) certificado(s) submetido(s), no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD.

2.1.2 O(s) certificado(s) deverão ser inseridos (frente e verso) no SAD via upload (arquivo no formato PDF ou TIF, no tamanho máximo de 2MB).

2.1.3 Após a inserção, o sistema gerará um comprovante de que o servidor submeteu o(s) arquivo(s).

2.1.3.1 É dever do servidor manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da inserção do(s) certificado(s).

2.1.3.2 Certificado(s) que não atendam ao Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023, e ao quanto previsto neste Edital, implicarão na não validação da documentação pela chefia imediata.

2.2 À chefia imediata caberá a análise do(s) certificado(s) apresentado(s) na tela da avaliação de desempenho do servidor e a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 29/04/2024, a partir das 10h, a 31/05/2024, até às 23h59.

2.2.1 O processo de validação consiste na verificação do(s) certificado(s) pela chefia, se o servidor realizou o(s) curso(s) correspondente(s) ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, na plataforma da Escola Virtual de Governo, com data de início do(s) curso(s) até 17/03/2024, devendo o(s) respectivo(s) certificado(s) serem emitidos até 26/04/2024 observado, em todo caso, o prazo previsto no subitem 2.1.1.

Onde se lê:

3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

(...)

3.3 Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão/entidade promover a conferência de sua estrutura organizacional de lotação do servidor bem como vinculação à chefia imediata no Sistema de Gestão de Pessoas - SIGP e alterar no Sistema de Avaliação, quando couber, no período de 26 de março de 2024, a partir das 10h, a 04 de abril de 2024, até às 23h59.

(...)

3.6. Caberá a chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período entre 05 de abril de 2024, a partir das 10h, e 30 de abril de 2024, até às 23h59.

Leia-se:

3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

(...)

3.3 Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão/entidade promover a conferência de sua estrutura organizacional de lotação do servidor bem como vinculação à chefia imediata no Sistema de Gestão de Pessoas - SIGP e alterar no Sistema de Avaliação, quando couber, no período de 26 de março de 2024, a partir das 10h, a 26 de abril de 2024, até às 23h59.

(...)

3.6. Caberá a chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período de 29/04/2024, a partir das 10h, a 31/05/2024, até às 23h59.

Onde se lê:

4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)

4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 02 de maio, a partir das 10h, e 10 de maio de 2024, até às 23h59.

(...)

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 13/05/2024 a 27/05/2024.

Leia-se:

4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)

4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 03 de junho de 2024, a partir das 10h, e 10 de junho de 2024, até às 23h59.

(...)

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 03/06/2024 a 28/06/2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 10 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 12/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 15 de abril de 2024, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de links de internet banda larga e serviços de acesso temporário à Internet.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone **(71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 11 de abril de 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 047/2024**: Contratação de empresa que ofertem **Próteses Dentárias e núcleos metálicos fundidos para os CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas, com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, prótese fixa coronária, prótese adesiva e intra-radicular, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde**, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 27181/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador - 10 de abril de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 759/2024: Aquisição de Artigo para Higiene Pessoal (**Lenço umedecido**), para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente I.L.A.S.

Processo nº 63401/2024.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 760/2024: Aquisição de Material de Penso (**Fraldas descartáveis, infantil, tamanho XXG**), para atender demanda de Ação Judicial em favor de diversos pacientes da Rede Municipal de Saúde / SMS. Processo nº 66151/2024

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **pesquisa de preço para contratação de empresa de Prestação de serviços de planejamento, coordenação, acompanhamento, apoio e organização de Evento (pré-produção, produção executiva e pós-produção), com fornecimento de materiais e demais serviços necessários à realização da 3ª Semana Municipal de Política sobre Drogas de Salvador, para atender a DPSD/SEMPRE.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia de 16 de abril 2024

O processo administrativo Nº. 63965/2024 referente ao objeto da presente Pesquisa de preço encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de abril de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela Portaria nº 230/2023, publicada em DOM nº 8.656 no dia 10 de novembro de 2023, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 010/2023, divulga resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar das propostas recebidas para celebrar termo de colaboração para o período de 12 (doze) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas na implantação e execução do Projeto na área de esportes para a pessoa idosa, em consonância com as dimensões de promoção a saúde e bem estar, fortalecimento de vínculos e inclusão social:

RECURSO I - ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHO

Sobre o Recurso apresentado pela Associação Pero Vaz Velha, após nova análise realizada pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, foi constatado que a pontuação aplicada a proposta protocolada pela OSC supracitada deve ser mantida, de acordo com os critérios estabelecidos no barmes do Edital nº 10/2023, mantendo a pontuação e classificação do resultado preliminar.

RECURSO II - ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR

Sobre o Recurso apresentado pela Associação de Remo Salvador, após nova análise realizada pela Comissão, foi mantida a eliminação da OSC em razão desta não ter recebido nenhuma pontuação positiva nos itens: "(A) DA EXECUÇÃO" e "(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA". Desta forma, conforme previsto na tabela de critérios de julgamento do Edital, a atribuição de nota zero nesses critérios, implicaria a eliminação da proposta por força do art. 29, § 1º, inciso II e III do Decreto

Municipal 29.129/2017.

| DIVULGAÇÃO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 | | |
|--|-----------------------------|----------------------|
| VIVER 60 + ESPORTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO | OSC | RESULTADO DO RECURSO |
| 11º | ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHO | 6,0 |
| 16º | ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR | Eliminada |

Salvador, 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE MAGNO COSTA SERRAVALLE REI
Presidente da Comissão

RAFAEL CARDOSO SEARA
Membro Titular

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
Membro Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com edital de Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ 001/2024 publicado em DOM Nº 8.754 de 28 de março de 2024, fls. 81-92.

Considerando parecer da Comissão de Credenciamento designada por meio da Portaria Nº13/2024, publicada em DOM nº 8.742, fl. 10, de 14/03/2024, que declarou habilitadas e inabilitadas para execução dos serviços, as instituições abaixo relacionadas,

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação das instituições de ensino habilitadas preliminarmente, conforme relação a seguir:

- 1.1. OS APROVADOS CURSOS & PRE-ENEM LTDA
- 1.2. PREENEM REALIZACOES EDUCACIONAIS LTDA.

2. Tornar pública a relação das instituições de ensino inabilitadas preliminarmente, conforme relação e motivos a seguir:

2.1 IMPACTO CURSOS E CONCURSOS LTDA, pelos seguintes motivos:

2.2.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, quanto ao COORDENADOR (a), a instituição não juntou a documentação de comprovação mínima do título de Pós-graduação stricto sensu conforme prevê o edital item 4.3.3.

2.2.3 Quanto a necessidade de apresentar SUPERVISOR (a), a instituição também não juntou a documentação de comprovação mínima do título de Pós-graduação stricto sensu do supervisor, conforme prevê o edital item 4.3.3.

2.3 COLÉGIO MARIA HELENA LTDA, pelos seguintes motivos:

Em conformidade com o item do edital 15.10 Fica vedada a participação de empresas com sócios em comum ou do mesmo grupo empresarial. Como houve entrega de duas propostas com CNPJs da matriz e filial, deverá informar, dentro do prazo recursal, qual CNPJ será credenciado. Verificou-se que ambos estão com documentações que permitem a habilitação preliminar.

3. Em conformidade com o edital, ITEM 7, os interessados que não concordarem com o resultado da habilitação terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer, 16, 17 e 18/04/2024, no horário administrativo (de 9h às 12h e das 13h às 17h), nos seguintes termos:

3.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ - Diretoria de Infância e Juventude. Av. Estados Unidos, 397 - Ed. Cidade do Salvador, 5º andar - Comércio, Salvador - BA, CEP: 40010-020 Telefone: 3202 - 7300

3.2 Os recursos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, indicando o número do edital de chamamento e o objetivo, bem como o nome da instituição interessada e seu respectivo endereço.

3.3 O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir com as devidas justificativas para decisão do Secretária da SPMJ.

3.4 Ao recurso não será concedido o efeito suspensivo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 11 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.